

P O R T A R I A N° 01/2021

O Juiz de Direito Titular da Vara de Juizados Especiais (Cível, Criminal e da Fazenda Pública) da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado positivo de teste para a *Covid-19* de uma técnica judiciária lotada na Secretaria destes Juizados Especiais;

CONSIDERANDO a recomendação feita pelo médico, Doutor Alexandre Mekdec da Silva, do Centro Médico do Tribunal de Justiça deste Estado, no sentido de que todos os funcionários e estagiários da Secretaria que mantiveram contato direta ou indiretamente com a técnica judiciária que contraiu a doença fiquem em isolamento por um período mínimo de 5 (cinco) dias e se submetam aos testes para detecção do *coronavírus*;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar todas as cautelas e providências no sentido de evitar a disseminação da doença, recomendadas pela Organização Mundial da Saúde, pelo Ministério da Saúde e pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Determinar a **suspensão do atendimento presencial** na Secretaria dos Juizados Especiais Cível, Criminal e da Fazenda Pública desta comarca, no período de 27 de agosto a 1º de setembro de 2021.

No período de suspensão, os servidores e estagiários lotados na Secretaria deverão exercer suas atividades remotamente, observando o horário do expediente normal de trabalho.

As audiências designadas para o período que não puderem ser realizadas exclusivamente pelo modo virtual deverão ser redesignadas.

O atendimento ao público deverá ser prestado virtualmente, pelos meios disponibilizados (balcão virtual, telefone, e-mail, *WhatsApp*), mediante escala a ser organizada pela Chefe de Secretaria.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
VARA DE JUIZADOS ESPECIAIS

A ausência de atendimento presencial na Secretaria destes Juizados Especiais não implicará em suspensão de prazos processuais, haja vista que todos os processos tramitam eletronicamente, pelo Sistema PROJUDI.

Publique-se e comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Supervisão-Geral dos Juizados Especiais, ao Ministério Público local, à OAB-PR, Subseção de Umuarama.

Umuarama, 26 de agosto de 2021.

JAIR ANTONIO BOTURA
JUIZ DE DIREITO